

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL

TOMADA DE PREÇOS

**“Renovação dos Cabos da Rede de Dados” no âmbito do projeto “Modernização da Infraestrutura
Informática da Secretaria do MERCOSUL e Portal Web do MERCOSUL- COF Nº 02/23**

CONDIÇÕES DO EDITAL

Conteúdo

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES.....	2
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES.....	3
A. INTRODUÇÃO	3
B. DOCUMENTOS DO CONCURSO	3
C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS.....	6
F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	6
SEÇÃO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7
A. CABOS DE REDE DE DADOS	8
B. OUTROS	10
C. PERÍODO DE ESTABILIZAÇÃO	10
SEÇÃO V	12
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	12

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM) encarrega-se da contratação de serviços profissionais para a obra de “Renovação dos Cabos da Rede de Dados”, previstos no âmbito do Programa IV do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), projeto “Modernização da Infraestrutura Informática da Secretaria do MERCOSUL e do Portal Web do MERCOSUL” - COF Nº 02/23. A presente contratação inclui os seguintes produtos:

1. Os cabos de 100 postos duplos em cabo de cobre Categoria 6/6A, incluindo a substituição de postos atuais e a adição de novos postos, distribuídos no 1º andar e térreo do edifício MERCOSUL, localizado em Dr. Luis Piera 1992, conforme indicações do Setor de Tecnologias da Informação e da Comunicação (STIC) que se detalham mais adiante.
2. Ligação entre os pontos de distribuição dos cabos, mediante Fibra Ótica (FO) OM3. Correspondente a: substituição de uma ligação atual de FO entre o terceiro andar e o primeiro andar do edifício MERCOSUL, e uma ligação nova entre o terceiro andar e o Centro de Processamento de Dados (CPD) da SAM localizado também no 1º andar.

Todos os produtos do objetivo devem cumprir os requerimentos solicitados nas especificações técnicas.

No dia 15 de setembro de 2023, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á os Concorrentes, mediante e-mail encaminhado a seu endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital está baseado no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e rege-se exclusivamente pelo disposto nas Resoluções GMC Nº 60/18 e 27/18, o artigo 2o. Do Título 1 do Anexo da Decisão CMC Nº 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

A. INTRODUÇÃO

1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado, para a realização de Renovação dos Cabos da Rede de Dados, conforme as especificações que constam na SEÇÃO IV.

2. Os Concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes exigidos pelo país sede;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

3. Incompatibilidades

Não serão Concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

4. Despesas da Proposta

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

B. DOCUMENTOS DO CONCURSO

1. Análise do presente documento

Espera-se que o Concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

2. Esclarecimentos ao presente documento

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão encaminhar-se por e-mail ao endereço stic@mercosur.int até o dia 08 de Setembro de 2023 inclusive, indicando no assunto o título do presente edital. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão encaminhar e-mail ao endereço stic@mercosur.int indicando seu nome completo, documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponder, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O idioma da Proposta

A Proposta preparada pelo Concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Concorrente e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

2. Documentos incluídos na Proposta

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do Concorrente, segundo o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte;
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados, para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais do Concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5. Cópia das presentes condições da Tomada de Preços, assinada em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

3. Proposta Técnica contendo:

- Descrição detalhada do serviço que o Concorrente está em condições de oferecer;
- Todas as informações de caráter técnico que o Concorrente considerar relevantes; e
- Proposta de preços e demais condições da Proposta.

4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta

4.1 Todas as Propostas deverão ser expressas em Dólares Estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.

4.2 Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho objeto do contrato.

4.3 Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.

4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

5. Validade da Proposta

O período de Validade das Propostas será de trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Formato e Assinatura da Proposta

O Concorrente apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Concorrente com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

2. O envelope deverá:

- a) ser encaminhado à Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento, até o dia **14 de setembro de 2023, às 17h**; e
- b) fazer referência ao edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: “NÃO ABRIR ATÉ DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 11 HORAS”.

3. Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias

A SAM poderá, à sua discricção, estender o prazo para apresentação das Propostas; se assim for, a partir daí todos os direitos e obrigações da SAM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será

comunicada aos Concorrentes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Concorrente para ser retirada.

E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Abertura das Propostas

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricão, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

2. Consultas, observações e/ou informações adicionais

Entre os dias 05 e 06 de setembro de 2023, poderão ser realizadas as visitas a nossas instalações localizadas em Dr. Luis Piera 1992 de consultas e/ou coleta de informações, com o objetivo de obter a informação básica que as empresas necessitarem conhecer para realizar a sua cotação de honorários.

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

3. Esclarecimentos sobre as Propostas:

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante poderá, à sua discricão e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Concorrentes a respeito de suas Propostas.

F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

1. Critérios de adjudicação

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da Proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do Concorrente e referência de seus clientes.

- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas a qualquer momento, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os Concorrentes, ao subscrever o presente documento e apresentar suas Propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

2. Notificação da Adjudicação

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Concorrente que for selecionado em cada caso.

3. Assinatura do Contrato

A SAM celebrará um contrato com o Concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

SEÇÃO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A superfície a cobrir pela implementação tanto do produto 1, como do produto 2, estará dentro do âmbito atribuído pela SAM e a disposição e distribuição do espaço serão projetadas pelo Ofertante, considerando os elementos requeridos no presente edital. É de absoluta e total responsabilidade do Oferente a verificação das medidas em obra e o levantamento das atuais instalações.

A oferta deverá incluir um Projeto Executivo onde se detalham todas e cada uma das partes componentes do projeto. A não apresentação ou sua inconsistência técnica, por erros e/ou omissões substanciais, será causal de rechaço da oferta.

Apresentar-se-á um plano de trabalho detalhado, que permita realizar um acompanhamento eficiente de sua execução e a coordenação do acesso aos diferentes setores do edifício MERCOSUL.

A empresa contratista, doravante, a Contratista, deverá apresentar antes da execução de cada Produto ou parte da Obra os planos do projeto construtivo definitivo para sua aprovação perante a SAM. Durante o transcurso da Obra, a Contratista deverá manter atualizados os planos de acordo com as modificações necessárias ou ordenadas pela SAM.

Correrá por conta e sob responsabilidade da Contratista realizar as prestações ou solicitações de aprovação e qualquer outro trâmite relacionado com os trabalhos a realizar, objeto do presente edital, perante os organismos públicos ou privados que pudessem corresponder. As diferentes

soluções dadas para a execução da obra deverão respeitar as normas vigentes na data de abertura, emitidas pela autoridade de aplicação que corresponda.

O processo do Projeto Definitivo e o Detalhamento da Obra de cada Produto que o Contratista desenvolverá, antes da execução da Obra, deverão respeitar totalmente as diretrizes básicas descritas. Estas diretrizes poderão ser modificadas somente em caso de propor-se alternativas para otimizar a proposta, entendendo como tal, o melhoramento da qualidade e da confiabilidade do resultado final. Todas estas alternativas serão aprovadas exclusivamente pela SAM.

A reapresentação será realizada pelo Contratista e será verificado pela SAM antes de iniciar os trabalhos, lavrando-se, à sua conclusão, a correspondente Ata de Reapresentação.

Quando as obras a serem realizadas devam estar unidas, ou pudessem afetar de qualquer maneira obras existentes, os trabalhos necessários estarão sob responsabilidade do Contratista e serão consideradas compreendidas, sem exceção, em sua proposta.

Poderá fazer uso da infraestrutura existente quando ela cumpra com os requerimentos, normas e “boas práticas” recomendadas para esse tipo de soluções.

A solução deve incluir todos os serviços profissionais requeridos para o desenho, adequação e instalação.

Devendo os trabalhos serem completados conforme sua finalidade, deverão considerar-se incluídos todos os elementos e trabalhos necessários para o correto funcionamento, ainda que não sejam mencionados explicitamente no edital, planos ou croquis.

O Contratista será o único responsável pelos danos causados a pessoas e/ou propriedades durante a execução dos trabalhos de instalação e colocação em serviço. Tomará todas as precauções necessárias a fim de evitar acidentes pessoais ou danos às propriedades, sejam advindos os referidos acidentes ou danos de manobras nas tarefas ou da ação dos elementos ou demais causas eventuais. Deverão ser reparadas todas as quebras originadas por causa das obras.

Uma vez finalizada a Obra o Contratista procederá a elaborar os planos conforme a Obra, da totalidade do Projeto Executivo, e colocá-los a disposição da SAM.

Requer-se que o crescimento da solução seja escalável, isto é, que seu desenho contemple um crescimento incremental das necessidades da SAM.

Os materiais a serem empregados serão de marcas reconhecidas no mercado nacional e internacional para instalações como as especificadas.

A seguir, detalham-se os principais produtos que o Ofertante deverá considerar:

A. CABOS DE REDE DE DADOS

1. Condições gerais

A instalação de cabos de dados será realizada segundo o conceito de “instalação de cabos estruturada” e cumprirá com as especificações respectivas.

Todos os elementos deverão estar devidamente etiquetados para sua identificação.

O sistema a fornecer estará 100% de acordo com a Categoria 6 para o caso de cabos externos do CPD e Categoria 6A para cabos internos do CPD.

A Oferente poderá sugerir qualquer norma, recomendação ou código que intervenha no desenho da solução, realizando a fundamentação correspondente.

O contratista deverá apresentar uma planilha onde se mostre o desenho da instalação de canos e o detalhe das especificações técnicas dos elementos a serem fornecidos (tipo/s de cabo, patch pannels, patchcords, conectores, ordenadores de cabos etc.) Todos os componentes da instalação de cabos estruturada serão instalados de acordo com as normativas internacionais e próprias do fabricante. Os materiais de instalação deverão estar certificados.

O contratista deverá incluir a provisão de todos os patchcords necessários.

2. Detalhamento dos postos a cabear

Devem ser cabeados no total de 200 postos de rede. Os postos destinados a estações de trabalho serão duplos, e os postos destinados a impressoras ou outros dispositivos de rede serão simples.

Dentro do total de postos, incluem-se: Postos de rede do primeiro andar e do térreo do edifício MERCOSUL (conforme diagramas anexados), Postos de painéis de patch espelho dentro do CPD. Durante o cabeamento, poderão ser realizadas modificações ao indicado nos diagramas, conforme conveniência da SAM e/ou recomendação da Contratista aceita pela SAM, a fim de obter um aproveitamento ótimo ou melhorar a qualidade do produto final, sempre mantendo o topo de 200 postos e a área especificada.

Cabos de REDE	Térreo	1º Andar	Total postos
Postos Duplos (x2)	2	64	132
Postos Simples	4	20	24
Postos Espelho CPD			42
Não especificadas			2
TOTAL			200

3. Limpeza de Obra

A obra será entregue completamente limpa e livre de materiais excedentes e resíduos. A limpeza será feita permanentemente, de forma a mantê-la limpa e transitável. Durante a construção estará vetado jogar escombros e resíduos de cima dos andaimes e/ou pisos do edifício.

Uma vez terminada a obra de acordo com o contrato e antes de sua recepção provisional, o Contratista estará obrigado a executar também a limpeza periódica, outra de caráter geral.

Inclui-se neste item todos os utensílios e materiais de limpeza, abrasivos, ácidos e outros, para deixar perfeitamente limpos os pisos, revestimentos, reboques, carpintaria, vidros e qualquer outra superfície que conforma o entorno da obra contratada.

4. Ligação entre pontos de distribuição de cabos

A Contratista deverá atualizar a ligação de Fibra Ótica atual entre o ponto de distribuição de cabos localizados no primeiro andar (Telecomm Room) e o ponto de distribuição de cabos do terceiro andar (IDF-3) do edifício MERCOSUL. Ele deverá passar a ser FO que suporte velocidades de transmissão de dados de 10Gbps.

Igualmente, a Contratista deverá realizar uma ligação entre o CPD (Server Room) e o IDF-3, também com FO que suporte velocidades de transmissão de dados de 10Gbps. Desta forma, será formado um anel de FO entre os três pontos Server Room, Telecomm Room e IDF-3.

O Contratista poderá realizar recomendações que considerar pertinentes, baseando-se nas visitas à obra e será sua responsabilidade fornecer todos os elementos e mão de obra necessários para sua conectividade (patch cords, conectores etc.).

A entrada da instalação elétrica ao Server Room deverá dar-se por um único ponto e ele, uma vez instalado e verificado, deverá ser lacrado mediante o emprego de fire barriers.

B. OUTROS

Qualquer faltante que o Oferente possa oferecer deve ser indicado na proposta, indicando os benefícios que eles podem adicionar ao projeto, descrevendo também, que norma cumpre e que características físicas e técnicas o compõem.

C. PERÍODO DE ESTABILIZAÇÃO

A SAM requer que o Contratista ofereça um período de estabilização de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias para o trabalho realizado no âmbito dos serviços profissionais contratados para a implementação da proposta.

A SAM quer que, caso durante o período de estabilização apareçam falhas repetitivas e graves na operação da solução, o Contratista deve proceder a solucioná-las na maior brevidade. Nesse caso, o período de estabilização será prorrogado por mais 30 dias.

A SAM esclarece que, somente no momento que seja superado o período de estabilização poderá ser assinada a Ata de Aceitação Definitiva do projeto

1. Garantias

O Contratista entregará as instalações em perfeito estado e responderá sem custos, por todo o trabalho ou material que apresente defeitos, exceto por desgaste ou abuso, no prazo de 12 (doze) meses de colocadas em funcionamento as instalações ou de terminadas em conformidade, o que resultar posterior.

Caso seja necessário colocar em funcionamento uma parte das instalações antes da recepção final, o período de garantia para essa parte será contado a partir da data de colocação em funcionamento, exceto o caso de atraso do Contratista, em cujo caso será de aplicação o expressado no primeiro parágrafo.

2. Documentação

A SAM requer que dentro da cobertura do serviço se inclua o fornecimento oportuno e permanente em meio eletrônico da documentação técnica e funcional da proposta.

3. Planos

O Contratista entregará à SAM para sua aprovação pelo menos 10 dias antes de iniciar os trabalhos um jogo de cópias de planos de obra em escala 1:5 com a totalidade das instalações devidamente consignadas, bem como os planos detalhados necessários ou requeridos, em formato digital.

A aprovação dos planos por parte da SAM não isenta o Contratista de sua responsabilidade pelo fiel cumprimento do edital e planos e sua obrigação de coordenar seus trabalhos, evitando os conflitos ou trabalhos sobrepostos ou incompletos.

Durante o transcurso da Obra, o Contratista deverá manter atualizados os planos de acordo com as modificações necessárias e ordenadas.

Todas as instalações deverão ser devidamente apontadas, executando-se também os planos detalhados necessários ou requeridos.



MERCOSUR

SM
Secretaría
del Mercosur



MERCOSUL

SM
Secretaria
do Mercosul

SEÇÃO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
RUT (se couber)	

DOMICÍLIO PARA FINS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS			
Rua		Nº	
Local			
CEP		País	
Telefone		Fax	
E-mail			

ASSINATURA/S
NOME POR EXTENSO

Documentación

Normativa

UTCJ

SAT Asesores

SAT Asesores

UTECEM

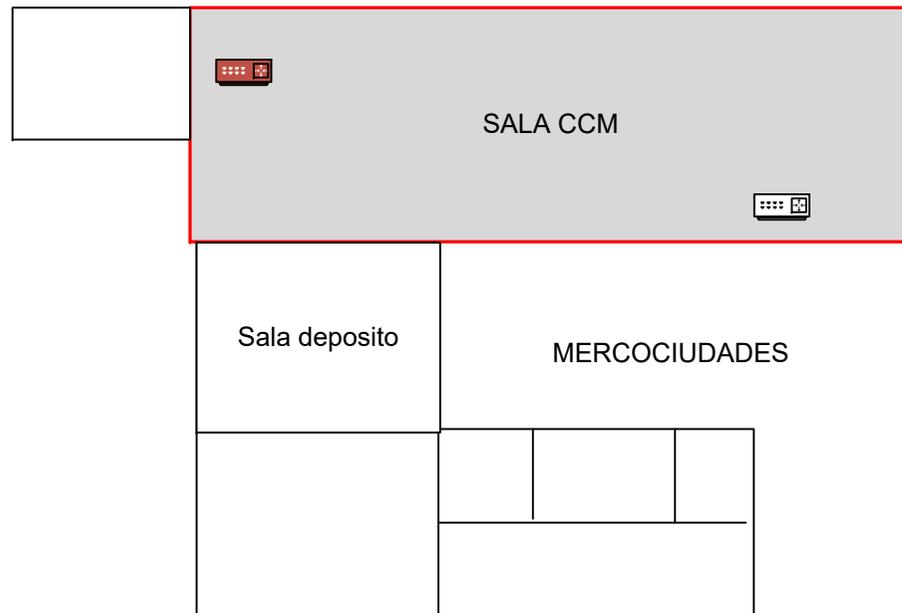
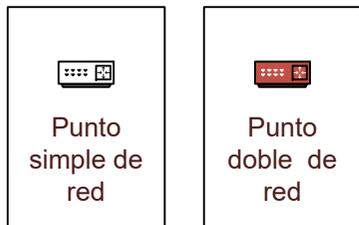
SAP Traducción

Documentación Asistente Técnico

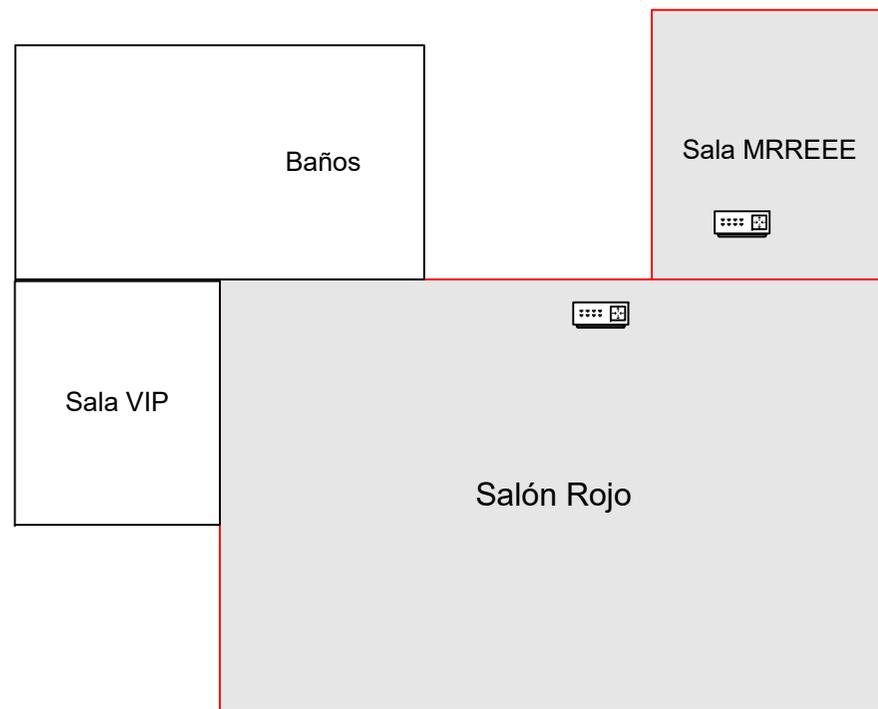
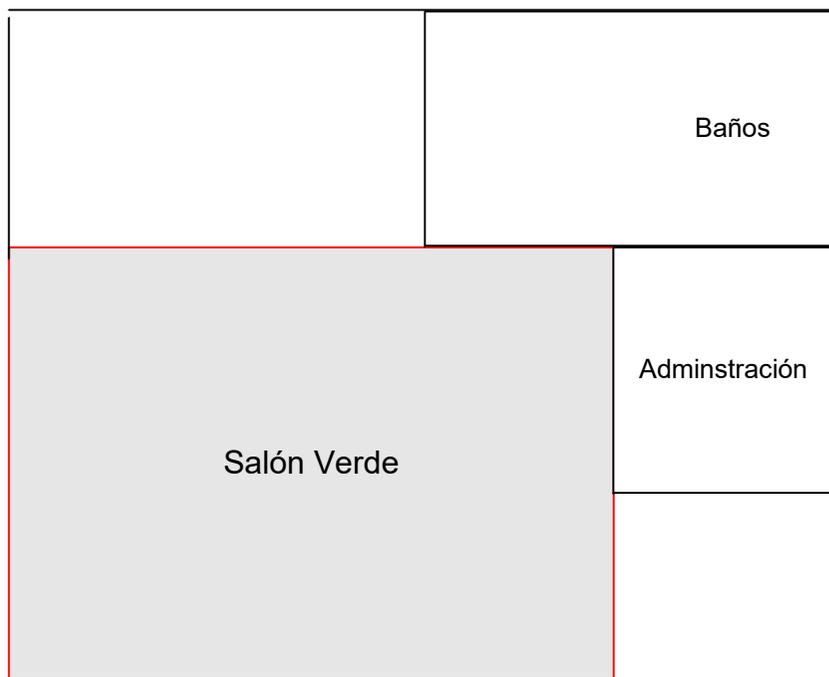
SA -Admin



Luis Piera



Rambla





MERCOSUR

SM

Secretaría
del Mercosur



MERCOSUL

SM

Secretaria
do Mercosul

CABLEADO INTER RACKS

